



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00837 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D0EAE31949F392DF8ECD69BEC504DBF

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1156/2017.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0381/2017.
- RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018.
- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0387/2014.
- ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO.  
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1157/2017.
- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAUBAS-BA Nº01/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203/2017

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2018

A Pregoeira vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 001/2018, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de agendas, bolsas, camisetas, banners e faixas personalizadas para a "Jornada Pedagógica - 2018", conforme especificações detalhadas no Edital. **Sessão 24/01/2018, 09:00h (horário local)**. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 08 de janeiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS / ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Objeto: aquisição de 01 veículo automotor caminhonete utilitário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos das especificações contidas no Edital. Critério: Menor Preço GLOBAL. Horário, Data Recebimento das Propostas: até 10:00h de 25/01/2018; Sessão: às 16:00h do dia 25/01/2018 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 98105-8098. Macaúbas/BA, 09 de janeiro de 2018.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Secretário de Administração

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1156/2017

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03, com sede na Rua Nova Esperança, nº 1004, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – Paraná, CEP: 83.324-400, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Vinicius Martins Stokloski, Carteira de Identidade nº 6.842.234-5 SSP-PR e CPF nº 034.655.839-57, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, destinados aos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm **alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
1ª \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:  
1ª \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0381/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **28 de fevereiro de 2018**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Macaúbas  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**  
CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processos Administrativos, Dispensa e Contratos Janeiro/2018.

**Contrato SAAE-Macaúbas: 012/2018 de 11/01/2018**

**Processo Administrativo 023/2018**

**Dispensa de Licitação 023/2018**

**Homologado 11/01/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: EDENILTON COSTA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ, sob nº 11.846.506/0001-32. Objeto: Aquisição dos serviços de fornecimento de café da manhã destinado aos servidores do SAAE de Macaúbas, no exercício de 2018. O preço global pela execução total do objeto é de R\$ 2.328,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento: Exercício de 2018. Projeto/Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.39.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº: 0387/2014

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618-0001-72, com sede na Rua Altamirano Araujo Ramos, nº 421, Sala 08, Centro, Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor Wedson de Andrade Freire, inscrito no CPF sob o nº 636.069.925-72, e no RG 04.530.148-44 SSP/BA, doravante denominada contratada, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto Contratação de serviços de locação e manutenção, preventiva e corretiva, de sistema integrado de contabilidade pública, de folha de pagamento, de finanças, do setor de educação, do setor de saúde e outros correlatos, bem como a correspondente assessoria técnica, efetivação de atualizações necessárias, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, em prol dos diversos setores e órgãos desta Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Discriminação no processo administrativo **Pregão Presencial nº 015/2014**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **30 de janeiro de 2018**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.  
 Macaúbas, 27 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Educação**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA**  
**LTDA**  
 CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMARCA DE MACAÚBAS- BAHIA.

Ref.: Edital nº TP 049/2017

Ato Administrativo de Inabilitação em Licitação

ANTONIO CAETANO PEDROSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.493.466/0001-20, com sede na Avenida Via do Acesso, S/N, Sala A, Barreiro, Boquira-Bahia, CEP 46.530-000, vem, tempestivamente, por seus advogados que esta subscreve, com endereço constante da procuração em anexo, perante V. Exa., apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

## 1. PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra “Direito Constitucional Positivo”, ed. 1.989, página 382:

*“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.*

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, “in” Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

*“A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV).”*

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente atuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “ad argumentandum”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

Recebido em 30/01/18  
Maíma Bastos

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## 1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

*“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.  
(...)  
§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”*

## 2. DOS FATOS

Atendendo ao chamamento da Prefeitura de Macaúbas - Bahia para o certame licitacional, a RECORRENTE participou de Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preços, oriunda do Edital nº TP 049/2017.

Devidamente representada, por meio do Sr. Antonio Caetano Pedrosa, no dia do julgamento da habilitação, a RECORRENTE entregou dois envelopes: um contendo a documentação e o outro a proposta comercial. Na mesma sessão, estava presente a empresa CIRO GREGORI DIAS SAMAPAI, representada pelo Sr. Sebastiao Leonardo Dias Sampaio, que também entregou dois envelopes, um com a documentação e o outro com a proposta comercial.

Ocorre que, a Comissão de Licitações, presidida pela funcionária Sra. NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAES, unanimemente, decidiu declarar a empresa licitante CIRO GREGORI DIAS SAMAPAI HABILITADA, por suposto cumprimento aos requisitos previstos no Edital e a RECORRENTE INABILITADA, por suposto descumprimento ao item 8.1 do Edital, qual seja habilitação. Erroneamente, a Comissão de Licitações entendeu que o Alvará de localização e funcionamento da RECORRENTE estaria vencido, porém a validade daquele seria até o dia 31/12/2017, o certame foi publicado no dia 29 de dezembro de 2017, desta feita não houve preocupação por parte do representante, porém a prefeitura alterou a data na véspera, e houve dificuldades por parte do representante para conseguir novo alvará, devido ao recesso, e assim não conseguiu apresenta-lo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Porém já encontra-se paga a taxa para a expedição do novo Alvará, conforme pode ser observado em anexo, que não foi expedido devido a ausência do chefe do executivo para assiná-lo, desta feita demonstrado sua boa-fé e observado o equívoco por parte da administração, requer prazo para apresentar o Alvará de Funcionamento.

No que concerne ao Balanço Patrimonial, conforme previsto no item 8.1 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA, alínea b, não será exigido para ME e EPP o balanço patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento, desta feita, a RECORRENTE faz jus aos benefícios legais, pois resta comprovado o seu enquadramento, conforme documentação anexa, sendo assim dispensado o balanço patrimonial.

Importa salientar que o representante da GREGORI DIAS SAMAPAILO, habilitada, estava em posse de procuração que não lhe concedia plenos poderes para manifestar em seu nome em qualquer fase do pregão, ou seja, encontrava-se também inabilitada, o que geraria a suspensão do certame, o que não ocorreu.

### 3. DO DIREITO

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

A RECORRENTE cumpriu as exigências previstas no edital de convocação, o que se extrai que não se prospera a sua inabilitação, e além do mais, a sua concorrente não a cumpriu em sua totalidade, como exposto no tópico dos fatos.

Imperioso depreender também que conforme o disposto no parágrafo 1º, inciso I, do artigo 3º da Lei 8.666/93, "é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

A inabilitação da RECORRENTE, e falta de observância da comissão do erro suscitado na representação da concorrente, restringe o caráter competitivo do certame.

No caso aqui in concreto, a inabilitação da RECORRENTE de forma ilegal, impede a realização da licitação, pois haverá somente um licitante. Portanto, a competição é a “alma da licitação”, devendo-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição.

### 3. DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a RECORRENTE habilitada para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Macaúbas, 10 de janeiro de 2017.

  
Felipe Figueiredo Cardoso  
OAB/BA 47.214

Joyce Adrielle Silva Gomes

OAB/BA n.º 38.684

Carina Marques Oliveira Magalhães

OAB/BA n.º 47.431

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

ANTONIO CAETANO PEDROSA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 22155013 e CPF nº156.023.218-88, residente e domiciliado na Rua Abílio Cesar Borges, Centro, Macaúbas-BA. onde constitui e nomeia os procuradoras com cláusula “Ad Judicia et Extra” Bel. **FELIPE FIGUEIREDO CARDOSO**, brasileiro, OAB/BA sob o nº47.214, inscrito no CPF: 055859915-07a **Bela.JOYCE ADRIELLE SILVA GOMES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA, sob o n.º 38.684, RG n.º 1129656446, CPF n.º 037742335-19, com endereço profissional na Avenida prefeito José Messias Carneiro, s/n, Tanque Novo –BA, onde recebe intimações e notificações, e a **Bela. CARINA MARQUES OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA, sob o n.º 47.431, RG n.º 1434827771, CPF n.º 037.864.995-78, com endereço profissional na Rua Dr. Vital Soares, nº 265, centro, Macaúbas - BA, para especialmente para defender os interesses do(s) outorgante(s) em qualquer em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos receber citações, notificações, intimações, receber, dar quitação, alvarás judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento, reconvir, praticar todos os atos necessários no sentido da persecução em prol do outorgante, todos os poderes permitidos pela Lei, mesmo que não estejam expressamente declarados e especificados, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte e com ou sem reservas de iguais poderes, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações pública.

Macaúbas - BA, 10 de janeiro de 2018.



Rua Dr. Vital Soares, 267, Ed. Pedra Azul, 1º Andar, centro ,Macaúbas, Bahia.  
Ccl.: (77) 99949-1150

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12854923



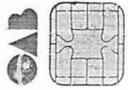
ASSISTÊNCIA DO FORLESDA  
*Felipe Bastos Cardoso*

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

028800



OBSERVAÇÕES



INSCRIÇÃO 47214



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOVE  
FELIPE FIGUEIREDO CARDOSO

FILIAÇÃO  
GILVAN BASTOS CARDOSO  
ELSILENE OLIVEIRA FIGUEIREDO CARDOSO

NACIONALIDADE  
MACAÚBAS-BA

DATA DE NASCIMENTO  
09/04/1992

CPF  
055.859.915-07

EXERCIÇO EM  
VIA  
01 19/09/2015

ASSINADO EM  
*Felipe Bastos Cardoso*  
LUIZ VIANA OLIVEIRA  
PROCURADOR



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 | Ano V - Edição nº 00821 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 053**

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

**Observação:** As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba  
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D83C7FE71F6755B620C85A8162FAC0B3

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82A86C52192D4A3F9B8A88740EA1535E

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/01/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.493.466/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO CAETANO PEDROSA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

#### Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
19/12/2017 15:16		Convertido em Opção	

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

21/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.493.466/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/11/2008
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CAETANO PEDROSA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.C. PRODUCOES ARTISTICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO AV VIA DO ACESSO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA A
CEP 46.530-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRO	MUNICÍPIO BOQUIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOENCCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3645-2250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 15:10:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/impressao/ImprimePagina.asp>

1/1

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 82A86C52192D4A3F9B8A88740EA1535E

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 20/04/02

**coelba**  
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478695ND

ANTONIO CAETANO PEDROSA  
RUA: ...  
PUNTO: ...

CPF 156 023 218-88

CENTRO URBANO EMILASIA MENDES  
MACAUBAS BA  
46500-000

CHUVA CONTRATO: 7034120565  
MÊS/ANO: 04/2017  
DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2017  
DATA PRÓXIMA PROXIMA LEITURA: 29/05/2017  
TOTAL A PAGAR (R\$): 18,21

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
221159113	UNICA	27/04/2017

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/04/2017	1011862671	10947013

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	00,00000000	0,55143671	16,54
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,08
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,19
Multa por atraso-NF 215099722 - 26/03/17			3,39
Juros por atraso-NF 215099722 - 26/03/17			0,01

TOTAL DA FATURA: 18,21

Nº DO MEDIDOR	TIP DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
116265951	CAT	28/03/2017	47,00	27/04/2017	49,00	30	1,00000		0,00



Ata de 20/04, tendo em seu texto o valor de 2,77% para Baixa Tensão e 3,50% para Alta Tensão-RH12 22217 Co 1 a 3064, tarifa de consumo reduzida de R\$0,06652(AVA) para R\$0,06652(AVA) e de R\$0,06652(AVA) para R\$0,06652(AVA) de energia de qualidade em vigor a Verbetes Mais Informações em: www.eneel.gov.br. O cliente é compensado quando há variação no consumo de kWh em relação ao período de fornecimento. Pagamento em atraso gera Multa e Juros. 41442310. 41442310.

Fato e vistoria de 2016, o novo art. 10º da Lei nº 12.007/2009. Esta declaração não se refere a qualquer ato de fiscalização ou a qualquer ato de fiscalização judicial que possa ser considerado após o fim do processo judicial.

CONSUMO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VAZIOS (V)
0,00	11,54	23,08	47,19		220	202
0,00	7,74	15,45	30,86			291
0,00	6,59	0,00	0,00			

Limite kWh: 16,60  
BUSD - Valor do Faturamento: 11,54

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: ANTONIO CAETANO PEDROSA

DOC. IDENTIDADE / CRIADOR Nº: 22155013 SSP SP

CPF: 156.023.218-88 DATA NASCIMENTO: 23/06/1967

FILIAÇÃO: EXPEDITO DINO PEDROSA  
FRANCISCA CAETANO PEDROSA

REGIÃO: ACC CILBA D

Nº PASSAPORTE: 0228898673  
VALIDADEZ: 26/09/2018 1ª EMISSÃO: 01/02/1996

VALOR EM TUDO O TERMO NACIONAL 883614629

PROIBIDO PLASTIFICAR 883614629

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Caetano Pedroza*

LOCAL: MACAUBAS, BA DATA EMISSÃO: 29/10/2013

JOÃO MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA Diretor Geral BA708289178

DETRAN - BA (BAHIA)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

### Alvará de Localização e Funcionamento TFF

<b>CÓD. CONTRIBUINTE</b> 3139	<b>INSC. MUNICIPAL</b> 1020354	<b>Nº do Alvará</b> 154/2017	
<b>CONCEDIDO A</b> ANTONIO CAETANO PEDROSA			
<b>NOME FANTASIA</b> A.C. PRODUÇÕES ARTISTICAS			
<b>CNPJ</b> 10493466000120	<b>INSC. EST.</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>ENDEREÇO</b> AVN VIA DO ACESSO, Nº S/N BARREIRO - BOQUIRA - BA CEP: 46.530-000			
<b>220</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO DA TAXA</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS NESTA LISTA		
<b>4789005</b>	<b>CNAE (ATIVIDADE PRINCIPAL)</b> Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
<b>ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)</b>			
<b>RESTRIÇÕES</b> AS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
<b>HORÁRIO NORMAL</b> DE 08:00 ATÉ 18:00		<b>HORÁRIO ESPECIAL</b>	
<b>DATA DA EMISSÃO</b> 22/03/2017 15:42:03		<b>DATA DE VALIDADE</b> 31/12/2017	
 Luciano de Oliveira e Silva Prefeito		 Humberto J. Costa Junior Sec. de Planejamento e Finanças	
<b>OBS: ESTE ALVARÁ DEVERA ESTAR EM LUGAR EM VISÍVEL</b> <b>VALIDO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017</b>			

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

COMERCIAL OLIVEIRA S SOUZA SCOPUS  
COMERCIAL OLIVEIRA E  
RUA OLIVEIRA DOS FREIJINHOS 139  
CENTRO BOQUIRA BA

V17.1 10/01/2018 09:45  
TERM 068001 LOJA 00008885800001

AUTE 363056  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA: 10/01/2018 HORA DE BRASÍLIA: 10:45

CODIGO DE BARRAS:  
8165000001-2 2000633201-5  
80131000400-8 00010675604-2

CODIGO DO TRIBUTO : 0020  
VALOR PRINCIPAL : 120.00  
VALOR DA MULTA : 0.00  
VALOR DOS JUROS : 0.00  
VALOR DOS DESCONTOS : 0.00  
VALOR PAGO : 120.00

EMPRESA/ORGÃO:  
PM BOQUIRA BA

AG. BRADESCO: 3559 - BOQUIRA  
PACB : 103 - COMERCIAL OLIVEIRA  
E SOUZA  
NSU: 028663511017 AUTENTICACAO: 672730

ESTE DOCUMENTO SERVE COMO COMPROVANTE  
DE PAGAMENTO. PORTANTO, DEVERA SER  
GUARDADO PARA APRESENTACAO AO ORGAO  
COMPETENTE, QUANDO REQUISITADO.

OUVIDORIA BRADESCO  
0800 727 9933

VIA DO CLIENTE

REFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

DOCUMENTO DE ATRIBUIÇÃO MUNICIPAL - DAM

TFF - 2018

va Oliveira dos Freijinhos

ENTRO

Calculo Integral

56	3139	CONTINGENTE	ANTONIO CAETANO PEDROSA	1020354			
ACESSO				S/N			
BARRIO		BOQUIRA		BA			
DOCUMENTOS							
				10493466000120			
ATIVIDADE PRINCIPAL TFF / PUPLICIDADE							
COMERCIO VAREJISTA							
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO							
QUANT	UNID	USA PORTE L EMPRESA	Base Calc	PUBLICIDADE (por linha)	VALOR COTA UNICA	DESCONTO	TAXA DE SA
1,00	0,0000	N	120,00	0,00	120,00	31/01/2018	
DADOS PARA PAGAMENTO							
idade FIXO	PARCELA	EXERCICIO	DATA LANÇAMENTO	DATA VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO		
	Única	2018	10/01/2018	31/01/2018	31/01/2018		
Valor devido sem desconto			(-) VALOR DE VÍCIO		R\$		120,00
Valor do desconto			(-) VALOR DO DESCONTO		R\$		
Valor devido com desconto			(-) CORREÇÃO MONETARIA		R\$		
CASH E CASH ELETRONICO DO BANCO BRADESCO S.A.			(-) MULTA DE MORA		R\$		
ATE A DATA DE VENCIMENTO			(-) JUROS DE MORA		R\$		
A SEUS IMPOSTOS EM DIAS			(-) VALOR A PAGAR		R\$		120,00

DE TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS



8165000001.2 2000633201.5 80131000400.8 00010675604.2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTABILIDADE





# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

Considerando a manifestação do interesse de interpor de recurso administrativo realizado na sessão de julgamento do dia 08/01/2018 pelo licitante **ANTONIO CAETANO PEDROSA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.466/0001-20 e a interposição das razões recursais apresentada no dia 10/01/2018; a Pregoeira vem **notificar/intimar a licitante CIRO GREGORI DIAS SAMAPAI**O, inscrita no CNPJ sob nº 20.969.979/0001-18 **para apresentação de eventual contra-razões**, nos moldes do Artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520. Informações (77) 98105-8098.

Macaúbas, 11 de janeiro de 2018.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**OBJETO: Aquisição de agendas, bolsas, camisetas, banners e faixas personalizadas para a "Jornada Pedagógica - 2018".**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
22. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
23. ANEXO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIAS - DOS PRODUTOS/SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

**1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeada por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

**1.2- A sessão pública** para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pela pregoeira ocorrerá **no dia 24 de janeiro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

**1.3-** Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: [licitação.pmmacaubas@gmail.com](mailto:licitação.pmmacaubas@gmail.com).

## 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1** – O objeto da presente licitação é a aquisição de agendas, bolsas, camisetas, banners e faixas personalizadas para a "Jornada Pedagógica -2018", conforme especificações contidas neste edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

**3.2.1** - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

**3.2.2** - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.3** - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.4** - Estrangeiras que não funcionem no País; e

**3.2.5** - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3** - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

**4.1.** Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**4.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

**4.1.2. Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**JULGAMENTO e também, obrigatoriamente,** os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2. **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3. **O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

## **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”**

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

**6.2** - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.1** - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2** - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**6.2.3** - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM ATÉ **30 (trinta) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem;

**6.3** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO por LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

**7.1.9** – Os lances deverão ser formulados pela valor global do LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

**7.1.10** – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

**7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.12** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.13** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.1.14** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.1.15**- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.1.16** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.1.17** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.1.18**- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.1.19-** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.1.20-** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

**8.1-** O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios, em caso de firma individual;

b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

**8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

**8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

**8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

**8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

**8.5-** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**8.6-** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

**8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**9.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**9.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**9.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

**9.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

### 10 - DOS RECURSOS

**(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).**

**10.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**10.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.4-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.
- 10.7-** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1-** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.
- 11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:
- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
  - b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.
- 11.3-** Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.4-** Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.5-** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.6.1-** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

**11.6.3-** Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.7-** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

**11.8-** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

**11.9 -** Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**11.9.1-** O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

**11.10 -** Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

### **12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

**12.2-** Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

**12.3-** O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas – BA.

**12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

**12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

**13.1-** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

#### **13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:**

**a)** atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

### **13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:**

**a)** atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

**13.2-** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**13.3-** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**13.3.1-** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

**13.3.3-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**13.4-** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

**13.5-** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

**13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

**13.7-** Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

**Unidade:** 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Atividade:** 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

**Atividade:** 2098 – Manutenção do ensino básico.

**Atividade:** 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

**15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

**15.2.1-** A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

**15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

**15.10-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

**15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 08 de janeiro de 2018.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

**OBJETO:** Aquisição de agendas, bolsas, camisetas, banners e faixas personalizadas para a "Jornada Pedagógica -2018", conforme especificações abaixo e nos termos de referência.

LOTE 01 – AGENDA DO PROFESSOR					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Agenda do Professor – formato 25x18 cm em espiral; com 200 páginas (média de 40 a 50 páginas coloridas). Impressão em offset em 4x4 cores, em papel offset 90 gramas, contendo: Calendário 2018, Calendário Escolar do Município, Mensagem ao professor, Quadro de Horário e Aula e anotações de diárias e texto diversos sobre educação, sobre o município e de autores regionais, capa dura 800 gramas em policromia, com imagens coloridas, laminação total em verniz UV a quente e metalizado.	675	UND	R\$	R\$
Valor Total Lote ..... R\$					

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**LOTE 02 – BOLSA PERSONALIZADA**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Bolsa Personalizada DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Material Corano Medidas : 0,37cm x 0,30cm x 0,08cm Abertura superior com fechamento em zíper onde cabe livros e cadernos Bolso frontal com zíper para canetas, celulares etc. onde constará o tema da Jornada Pedagógica e a logomarca da Prefeitura e da Secretária de Educação(definido pela Secretaria de Educação). -Alça de mão (com o mesmo material da bolsa) -Alça de ombro ajustável e removível na fita -Acabamento reforçado, forro interno no magnetado preto e/ou marrom liso.	675	UND	R\$	R\$
<b>Valor Total Lote .....</b>					<b>R\$</b>

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 03 - CAMISETA					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Camiseta em malha Piquet 50% poliéster e 50% Algodão na cor azurro, com gola polo azurro friso na ponta na cor vinho e punhos azurro friso na ponta na cor vinho. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos P, M e G. Masculino e Feminino	675	UND	R\$	R\$
Valor Total Lote .....					R\$

LOTE 04 – BANNER E FAIXAS					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Banner (1x1m)	05	UND	R\$	R\$
2	Faixas 05m x 65 cm (para divulgação dos eventos a serem realizados pela SME)	05	UND	R\$	R\$
Valor Total Lote .....					R\$

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação \_\_\_/201\_ - PMM - BA - Modalidade: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_ - Sessão Pública: ....../.../201\_ , às .....(.....) horas.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Agência: \_\_\_\_\_

#### PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, conforme edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 18 - ANEXO III

### Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_/201\_.**

**PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

Indicamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**19 - ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/201\_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_**

## **DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrita ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**20 - ANEXO V**

(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**(FORA DOS ENVELOPES)**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**Nº \_\_\_\_\_/201\_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO \_\_\_\_\_.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201\_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 21. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Junior, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, inscrito nos CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representados pelos Secretários \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**Sub-Cláusula Única** - Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Sub-cláusula única** - Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Ficarão por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 22. ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0\_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **23. ANEXO VIII - TERMOS DE REFERÊNCIAS - DOS PRODUTOS/SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I**

ANEXO VIII – A – TERMO DE REFERÊNCIA AGENDA DO PROFESSOR

ANEXO VIII – B – TERMO DE REFERÊNCIA BOLSA PERSONALIZADA

ANEXO VIII – C – TERMO DE REFERÊNCIA CAMISETA

ANEXO VIII – D – TERMO DE REFERÊNCIA BANNER E FAIXAS

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO VIII - A

## TERMO DE REFERÊNCIA

Memo.:

### 1. - OBJETO:

- AGENDA DO PROFESSOR

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Agenda do Professor – formato 25x18 cm em espiral; com 200 páginas (média de 40 a 50 páginas coloridas). Impressão em offset em 4x4 cores, em papel offset 90 gramas, contendo: Calendário 2018, Calendário Escolar do Município, Mensagem ao professor, Quadro de Horário e Aula e anotações de diárias e texto diversos sobre educação, sobre o município e de autores regionais, capa dura 800 gramas em policromia, com imagens coloridas, laminação total em verniz UV a quente e metalizado.

### 2. - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

2.1 - Em exame, cumpre observar que, em princípio, à Administração Pública é autorizado realizar todas as contratações que, justificadamente, tenha por fim atender ao interesse público. Assim, a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, assim como a Lei nº 10.520/2002, limita-se a permitir as contratações realmente necessárias ao desenvolvimento das atividades do órgão, tendo em vista suas atribuições.

2.2 - Dessa forma a motivação para abertura do processo licitatório se faz necessária para a contratação de empresa especializada em confecção de AGENDA DO PROFESSOR.

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Agenda do Professor – formato 25x18 cm em espiral; com 200 páginas (média de 40 a 50 páginas coloridas). Impressão em offset em 4x4 cores, em papel offset 90 gramas, contendo: Calendário 2018, Calendário Escolar do Município, Mensagem ao professor, Quadro de Horário e Aula e anotações de diárias e texto diversos sobre educação, sobre o município e de autores regionais, capa dura 800 gramas em policromia, com imagens coloridas, laminação total em verniz UV a quente e metalizado.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a fim de garantir o bom funcionamento e atendimento às necessidades da Secretária de Educação, que venha a ser adquiridos.

2.3 - Neste contexto, a aquisição deste objeto destinado a atender a demanda da Secretária de Educação deste município, conforme acima destacado, está diretamente relacionada as atividades da Jornada Pedagógica, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão.

2.4 - Por fim justifica-se a aquisição deste objeto para serem destinados aos professores e profissionais da educação da rede de ensino no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018 cuja descrição detalhada encontra-se neste termo de referência.

### 3. - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL:

**Local do Fornecimento:** Os produtos deverão ser entregues pelo licitante vencedor na sede da Secretaria de Educação deste município no prazo de até 30 dias, quando do recebimento da autorização do pedido.

LOTE 04					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Agenda do Professor – formato 25x18 cm em espiral; com 200 páginas (média de 40 a 50 páginas coloridas). Impressão em offset em 4x4 cores, em papel offset 90 gramas, contendo: Calendário 2018, Calendário Escolar do Município, Mensagem ao professor, Quadro de Horário e Aula e anotações de diárias e texto diversos sobre educação, sobre o município e de autores regionais, capa dura 800 gramas em policromia, com imagens coloridas, laminação total em verniz UV a quente e metalizado.	675	UND		
<b>Valor Total Lote R\$</b>					

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 4. - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O Contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante Vencedor vigorará até **31 de Dezembro de 2018**.

4.2 - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os serviços, em conformidade com as especificações descritas no Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes do Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após emissão de Nota Fiscal-e, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário responsável. O recibo comprovante dos serviços deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.2 - A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente.

### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.1 - A administração designará preposto(s) representante(s), bem como seu(s) substituto(s) para acompanhamento e a fiscalização do contrato.

6.2 - Esta municipalidade, ainda indicará o(s) servidor (es) responsáveis pela emissão das ordens de fornecimento, o que se fará formalmente à(s) proponente(s) vencedor(as).

### 7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, dos materiais adequados, dentro dos padrões de qualidades pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinadas pelo setor competente.

7.2 - Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetua, incluindo o pagamento de taxas emolumentos, seguros, impostos encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

7.3 – Entregar as camisetas, para atender as necessidades conforme a especificação no processo licitatório.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela contratação dos materiais, de acordo com especificações constantes da proposta e seus anexos.

7.5 - Executar suas expensas e a critério da contratante os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem utilizados, submetendo-os a apreciação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



da administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as suas especificações.

7.6 - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do serviço.

7.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.9 - Responsabilizar pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos.

7.10 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

### 8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

8.2- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

8.3- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

### 9. - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1 - Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para administração.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.2 - No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital seus anexos e ofertar o menor preço por lote.

### 10. – PENALIDADES:

10.1 - O contratado está sujeito às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das cláusulas objeto do contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### 11. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

11.1 - A execução físico-financeira dar-se no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal..

Macaúbas, 09 de Janeiro de 2018.

**Jakson Souza Silva**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

**Jonaldo Silva de Souza**

Secretário de Educação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3B61A5912C5CBC78644BD824E8E2EE18

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO VIII - B

## TERMO DE REFERÊNCIA

Memo.:

### 1. - OBJETO:

- Bolsa Personalizada

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

-Material Corano

-Medidas : 0,37cm x 0,30cm x 0,08cm

-Abertura superior com fechamento em zíper onde cabe livros e cadernos

-Bolso frontal com zíper para canetas, celulares etc. onde constará o tema da Jornada Pedagógica e a logomarca da Prefeitura e da Secretária de Educação(definido pela Secretaria de Educação).

-Alça de mão (com o mesmo material da bolsa)

-Alça de ombro ajustável e removível na fita

-Acabamento reforçado, forro interno no magnetado preto e/ou marrom liso.

### 2. - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

2.1 - Em exame, cumpre observar que, em princípio, à Administração Pública é autorizado realizar todas as contratações que, justificadamente, tenha por fim atender ao interesse público. Assim, a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, assim como a Lei nº 10.520/2002, limita-se a permitir as contratações realmente necessárias ao desenvolvimento das atividades do órgão, tendo em vista suas atribuições.

2.2 - Dessa forma a motivação para abertura do processo licitatório de pregão eletrônico em tela se faz necessária para a contratação de empresa especializada em confecção de Bolsa Personalizada **DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** Material Corano;Medidas : 0,37cm x 0,30cm x 0,08cm;Abertura superior com fechamento em zíper onde cabe

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



livros e cadernos; Bolso frontal com zíper para canetas, celulares etc. onde constará o tema da Jornada Pedagógica e a logomarca da Prefeitura e da Secretária de Educação (definido pela Secretaria de Educação); -Alça de mão (com o mesmo material da bolsa); -Alça de ombro ajustável e removível na fita; -Acabamento reforçado, forro interno no magnetado preto e/ou marrom liso a fim de garantir o bom funcionamento e atendimento às necessidades da Secretária de Educação, que venha a ser adquiridos.

2.3 - Neste contexto, a aquisição deste objeto destinado a atender a demanda da Secretária de Educação deste município, conforme acima destacado, está diretamente relacionada as atividades da Jornada Pedagógica, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão.

2.4 - Por fim justifica-se a aquisição deste objeto para serem destinados aos professores e profissionais da educação da rede de ensino no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018 cuja descrição detalhada encontra-se neste termo de referência.

### 3. - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL:

**Local do Fornecimento:** Os produtos deverão ser entregues pelo licitante vencedor na sede da Secretaria de Educação deste município no prazo de até 30 dias, quando do recebimento da autorização do pedido.

Item	Especificação	Quant.	Unidade
1	Bolsa Personalizada <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b> Material Corano Medidas : 0,37cm x 0,30cm x 0,08cm Abertura superior com fechamento em zíper onde cabe livros e cadernos	675	UND

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	<p>Bolso frontal com zíper para canetas, celulares etc. onde constará o tema da Jornada Pedagógica e a logomarca da Prefeitura e da Secretária de Educação (definido pela Secretaria de Educação).</p> <p>-Alça de mão (com o mesmo material da bolsa)</p> <p>-Alça de ombro ajustável e removível na fita</p> <p>-</p> <p>-Acabamento reforçado, forro interno no magnetado preto e/ou marrom liso.</p>		
--	--	--	--

#### 4. - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O Contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante Vencedor vigorará até **31 de Dezembro de 2018**.

4.2 - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os serviços, em conformidade com as especificações descritas no Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes do Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

#### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após emissão de Nota Fiscal-e, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário responsável. O recibo comprovante dos serviços deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.2 - A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente.

### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.1 - A administração designará preposto(s) representante(s), bem como seu(s) substituto(s) para acompanhamento e a fiscalização do contrato.

6.2 - Esta municipalidade, ainda indicará o(s) servidor (es) responsáveis pela emissão das ordens de fornecimento, o que se fará formalmente à(s) proponente(s) vencedor(as).

### 7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, dos materiais adequados, dentro dos padrões de qualidades pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinadas pelo setor competente.

7.2 - Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetua, incluindo o pagamento de taxas emolumentos, seguros, impostos encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.3 – Entregar as camisetas, para atender as necessidades conforme a especificação no processo licitatório.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela contratação dos materiais, de acordo com especificações constantes da proposta e seus anexos.

7.5 - Executar suas expensas e a critério da contratante os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as suas especificações.

7.6 - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do serviço.

7.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.9 - Responsabilizar pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos.

7.10 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

### 8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

8.2- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

8.3- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 9. - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1 - Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para administração.

9.2 - No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital seus anexos e ofertar o menor preço por lote.

### 10. – PENALIDADES:

10.1 - O contratado está sujeito às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das cláusulas objeto do contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### 11. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

11.1 - A execução físico-financeira dar-se no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal..

Macaúbas, 27 de Dezembro de 2017.

**Jakson Souza Silva**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

**Jonaldo Silva de Souza**

Secretário de Educação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**BOLSA PERSONALIZADA**

Ref	Material	Comprimento	Altura	Largura
—	CORANO	37 Cm	30 Cm	08 Cm

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO VIII - C

## TERMO DE REFERÊNCIA

Memo.:

#### 1. - OBJETO:

- Aquisição de Camiseta em malha Piquet 50% poliéster e 50% Algodão na cor azurro, com gola polo azurro friso na ponta na cor vinho e punhos azurro friso na ponta na cor vinho. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas da Prefeitura e da Secretaria de Educação.(ver layout em anexo)

Tamanhos P, M e G. Masculino e Feminino

com uma estimativa:

10% do tamanho P masculino, 20% P Feminino

10% tamanho M masculino, 15% M feminino

15% tamanho G masculino, 30% G feminino

#### 2. - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

2.1 - Em exame, cumpre observar que, em princípio, à Administração Pública é autorizado realizar todas as contratações que, justificadamente, tenha por fim atender ao interesse público. Assim, a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, assim como a Lei nº 10.520/2002, limita-se a permitir as contratações realmente necessárias ao desenvolvimento das atividades do órgão, tendo em vista suas atribuições.

2.2 - Dessa forma a motivação para abertura do processo licitatório de pregão eletrônico em tela se faz necessária para a contratação de empresa especializada em confecção de Camiseta em malha Piquet 50% poliéster e 50% Algodão na cor azurro, com gola polo azurro friso na ponta na cor vinho e punhos azurro friso na ponta na cor vinho. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas da Prefeitura e da Secretária de Educação.

Tamanhos P, M e G. Masculino e Feminino a fim de garantir o bom funcionamento e atendimento às necessidades da Secretária de Educação, que venha a ser adquiridos.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2.3 - Neste contexto, a aquisição deste objeto destinado a atender a demanda da Secretária de Educação deste município, conforme acima destacado, está diretamente relacionada as atividades da Jornada Pedagógica, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão.

2.4 - Por fim justifica-se a aquisição deste objeto para serem destinados aos professores e profissionais da educação da rede de ensino no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018 cuja descrição detalhada encontra-se neste termo de referência.

### 3. - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL:

**Local do Fornecimento:** Os produtos deverão ser entregues pelo licitante vencedor na sede da Secretaria de Educação deste município no prazo de até 30 dias, quando do recebimento da autorização do pedido.

Item	Especificação	Quant.	Unidade
1	Camiseta em malha Piquet 50% poliéster e 50% Algodão na cor azurro, com gola polo azurro friso na ponta na cor vinho e punhos azurro friso na ponta na cor vinho. Com bordado personalizado na frente com tema e logomarcas. Tamanhos P, M e G. Masculino e Feminino	675	UND

### 4. - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O Contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante Vencedor vigorará até **31 de Dezembro de 2018**.

4.2 - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os serviços, em conformidade com as especificações descritas no Edital e na Proposta Financeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes do Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após emissão de Nota Fiscal-e, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário responsável. O recibo comprovante dos serviços deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.2 - A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.1 - A administração designará preposto(s) representante(s), bem como seu(s) substituto(s) para acompanhamento e a fiscalização do contrato.

6.2 - Esta municipalidade, ainda indicará o(s) servidor (es) responsáveis pela emissão das ordens de fornecimento, o que se fará formalmente à(s) proponente(s) vencedor(as).

### 7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, dos materiais adequados, dentro dos padrões de qualidades pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinadas pelo setor competente.

7.2 - Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetua, incluindo o pagamento de taxas emolumentos, seguros, impostos encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

7.3 – Entregar as camisetas, para atender as necessidades conforme a especificação no processo licitatório.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela contratação dos materiais, de acordo com especificações constantes da proposta e seus anexos.

7.5 - Executar suas expensas e a critério da contratante os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as suas especificações.

7.6 - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do serviço.

7.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.9 - Responsabilizar pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos.

7.10 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

### 8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

8.2- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

8.3- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

### 9. - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1 - Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para administração.

9.2 - No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital seus anexos e ofertar o menor preço por lote.

### 10. – PENALIDADES:

10.1 - O contratado está sujeito às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das cláusulas objeto do contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 11. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

11.1 - A execução físico-financeira dar-se no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal..

Macaúbas, 27 de Dezembro de 2017.

**Jakson Souza Silva**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

**Jonaldo Silva de Souza**

Secretário de Educação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MODELO.....POLO  
COR.....AZURRO  
DETAL.....VINHO  
ESTRAMPA.....BORDADA



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO VIII - D

## TERMO DE REFERÊNCIA

Memo.:

#### 1. - OBJETO:

- Banner (1x1m)
- Faixas 05m x 65cm (para divulgação dos eventos a serem realizados pela SME)

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Banner (1x1m)
- Faixas 05m x 65cm (para divulgação dos eventos a serem realizados pela SME)

#### 2. - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

2.1 - Em exame, cumpre observar que, em princípio, à Administração Pública é autorizado realizar todas as contratações que, justificadamente, tenha por fim atender ao interesse público. Assim, a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, assim como a Lei nº 10.520/2002, limita-se a permitir as contratações realmente necessárias ao desenvolvimento das atividades do órgão, tendo em vista suas atribuições.

2.2 - Dessa forma a motivação para abertura do processo licitatório se faz necessária para a contratação de empresa especializada em confecção de banner e faixa.

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Banner (1x1m)
- Faixas 05m x 65cm (para divulgação dos eventos a serem realizados pela SME)

2.3 - Neste contexto, a aquisição deste objeto destinado a atender a demanda da Secretária de Educação deste município, conforme acima destacado, está diretamente relacionada as atividades da Jornada Pedagógica, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão.

2.4 - Por fim justifica-se a aquisição deste objeto para serem destinados aos professores e profissionais da educação da rede de ensino no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, para o exercício de 2018 cuja descrição detalhada encontra-se neste termo de referência.

### 3. - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL:

**Local do Fornecimento:** Os produtos deverão ser entregues pelo licitante vencedor na sede da Secretaria de Educação deste município no prazo de até 30 dias, quando do recebimento da autorização do pedido.

LOTE 01					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Banner (1x1m)	10	UND		
2	Faixas 05m x 65cm (para divulgação dos eventos a serem realizados pela SME)	10	UND		
<b>Valor Total Lote R\$</b>					

### 4. - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O Contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante Vencedor vigorará até **31 de Dezembro de 2018**.

4.2 - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os serviços, em conformidade com as especificações descritas no Edital e na Proposta Financeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes do Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

### 5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após emissão de Nota Fiscal-e, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário responsável. O recibo comprovante dos serviços deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.2 - A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado;

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5 - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.1 - A administração designará preposto(s) representante(s), bem como seu(s) substituto(s) para acompanhamento e a fiscalização do contrato.

6.2 - Esta municipalidade, ainda indicará o(s) servidor (es) responsáveis pela emissão das ordens de fornecimento, o que se fará formalmente à(s) proponente(s) vencedor(as).

### 7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, dos materiais adequados, dentro dos padrões de qualidades pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinadas pelo setor competente.

7.2 - Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetua, incluindo o pagamento de taxas emolumentos, seguros, impostos encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

7.3 – Entregar as camisetas, para atender as necessidades conforme a especificação no processo licitatório.

7.4 - Assumir inteira responsabilidade pela contratação dos materiais, de acordo com especificações constantes da proposta e seus anexos.

7.5 - Executar suas expensas e a critério da contratante os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as suas especificações.

7.6 - Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do serviço.

7.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.9 - Responsabilizar pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos.

7.10 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

### 8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

8.2- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

8.3- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

### 9. - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

9.1 - Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para administração.

9.2 - No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital seus anexos e ofertar o menor preço por lote.

### 10. – PENALIDADES:

10.1 - O contratado está sujeito às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das cláusulas objeto do contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 11. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FÍSICO-FINANCEIRO):

11.1 - A execução físico-financeira dar-se no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal..

Macaúbas, 09 de Janeiro de 2018.

**Jakson Souza Silva**

Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

**Jonaldo Silva de Souza**

Secretário de Educação

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



***JORNADA PEDAGÓGICA 2018***

**PERÍODO** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**“TEMA DA JORNADA”**



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018**

### **PREÂMBULO**

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 001/2018

**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### **Recursos orçamentários e financeiros:**

**Unidade:** 02.21.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Atividade:** 2.138 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente.

**Elemento:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Objeto:** Aquisição de 01 veículo automotor caminhonete utilitário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Valor Orçado:** R\$ 78.307,50 (setenta e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Tipo de Licitação:** Menor preço **GLOBAL**.

**Recebimento das propostas:** até às 10:00 horas do dia 25/01/2018.

**Abertura das propostas:** após 10:00 horas do dia 25/01/2018.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 16:00 horas do dia 25/01/2018.

**Tempo de disputa:** 30 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**Local endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna pública para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no item 01 deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- 1 - Termo de Referência.
- 2 - Modelos das declarações obrigatórias.
- 3 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 4 - Minuta Contratual.

## 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio do Decreto nº. 0225/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 02. OBJETO

02.01. Aquisição de 01 veículo automotor caminhonete utilitário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com características que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

## 03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone (077-98105-8098), informando o número da licitação, no endereço eletrônico: [licitacao.pmmacaubas@gmail.com](mailto:licitacao.pmmacaubas@gmail.com).

## 04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

## **06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

- a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
- b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).
  - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
  - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

- a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;
- b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
- c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).
  - O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
  - Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo; diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **07. ACESSO AO SISTEMA**

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observadas data e horário limite estabelecidos.

07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

## 08. PROPOSTA

08.01 Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar o **preço total do item** e no **CAMPO ADICIONAL A MARCA e MODELO**, **modelo** e a **informação de que atende a especificação contida no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.**

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será mensal e no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo das notas fiscais;
- c) os bens deverão ser **entregues IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS CORRIDOS** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Avenida Manoel

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Messias Figueiredo, s/nº, Centro, Macaúbas/BA, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento;

d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia será de doze meses;

e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

08.06 Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional E NO **MÁXIMO EM DUAS CASA DECIMAIS**.

08.07 Constituem motivos para a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

e) que NÃO apresentarem as MARCAS e MODELOS dos produtos ofertados; e

f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, **violando o sigilo da proposta**, com fundamento no Artigo 24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005.

## 09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário designado acima, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para o lote correspondente, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE (ATÉ ÀS 23:59H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA)** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita consignando o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM QUE COMPÕE O LOTE E PREÇO TOTAL DO LOTE.**

09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser encaminhados de forma digitalizada por meio do endereço eletrônico [licitacao.pmmacaubas@gmail.com](mailto:licitacao.pmmacaubas@gmail.com), no prazo estipulado - **ATÉ O**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO - (ATÉ ÀS 23:59H DO HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte.

## 11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

### 11.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) **DECLARAÇÃO** de elaboração independente da proposta - a licitante deverá elaborar modelo próprio - **modelo 03 do Anexo 2** deste Edital;
- f) **DECLARAÇÃO** que cumpre os requisitos de habilitação deste Edital e que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – **modelo 01 do Anexo 2** deste Edital;
- g) **DECLARAÇÃO** que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão – **modelo 2 do Anexo 2** deste Edital –

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 3** deste Edital.

## 11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

## 11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

## 11.01.04. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Alvará de Funcionamento e de Localização emitido pelo órgão público competente vigente.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

## **12. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.01. Em até dois dias uteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no setor de licitações e contratos desta Prefeitura ou recebidas por meio do endereço eletrônico [licitacao.pmmacaubas@gmail.com](mailto:licitacao.pmmacaubas@gmail.com), dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para assinar o instrumento de

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contrato e a retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 13. AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

13.01. A autorização de fornecimento NÃO substitui o contrato, haja vista a possível necessidade de assistência técnica dos produtos licitados.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01. Os bens deverão ser **entregues IMPRETERIVELMENTE no PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS CORRIDOS** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Avenida Manoel Messias Figueiredo, s/nº, Centro, Macaúbas/BA, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações
- b) definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento de forma mensal e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e aprovação das notas fiscais encaminhadas.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 09 de janeiro de 2018.

**JAKSON SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
 Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. OBJETO

01.01. Constituem objetos deste Termo de Referência a aquisição de 01 veículo automotor caminhonete utilitário para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 02. LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:

LOTE	Categoria	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Veículo Utilitário	Automóvel tipo caminhonete (pick-up), zero quilômetro, utilitário, cor branca, cabine dupla, capacidade mínima de transporte três passageiros e motorista, ano fabricação/modelo no mínimo 2017/18, motor mínimo 1600cc (aproximadamente), potência mínimo 120cv, torque máximo no mínimo 16KGF.M, tanque combustível mínimo 55 litros, altura mínimo solo 190mm, câmbio manual mínimo 5 marchas, ar condicionado, direção hidráulica/superior, trio elétrico (trava, vidro, alarme sonoro), freios ABS/EBD, airbag duplo frontal, estribos laterais, capacidade carga máxima no mínimo 600kg, combustível FLEX (etanol/gasolina), brake light, cintos segurança dianteiros retráteis 3 pontos regulagem altura, cinto segurança traseiros para 2 passageiro retráteis de 3 pontos, apoio de cabeça dianteiro e traseiro, protetor cárter, revestimento caçamba, capota marítima, sensor estacionamento traseiro, rodas aro mínimo de 15”, válvula anti refluxo de combustível, garantia mínima 3 anos.	01		

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 03. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

03.01. O bem deverá ser **entregue IMPRETERIVELMENTE no PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS CORRIDOS** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada na Avenida Manoel Messias Figueiredo, s/nº, Centro, Macaúbas/BA, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento.

### 03.02. Condições de Fornecimento:

- a. Substituir NO PRAZO DE ATÉ 15 (quinze) DIAS os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- b. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- c. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- d. Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO do produto, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- e. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- g. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- h. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- i. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- j. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **03.03. Condições de Recebimento e Aceitação:**

- a. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

### **03.04. Acompanhamento e Fiscalização:**

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## **ANEXO 2 - MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.

### **Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante credenciado (ou legal) da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

### **Modelo 02 - declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG Nº. \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 anos de idade em trabalho noturno,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

## **Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta**

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

## **ANEXO 3 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/201\_.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



## ANEXO 4 - MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP - BA e CPF nº \_\_\_\_\_, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificação abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo estipulado no edital de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em vista da entrega do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (.....reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO:** O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento no prazo estipulado no Edital de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**XXXX**

**Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias)** - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como se responsabiliza pela execução dos serviços de garantia no prazo mínimo de \_\_\_\_\_ após a entrega definitiva do produto com as necessárias assistências técnicas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Parágrafo Único** - Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**O atraso na entrega ou na substituição dos produtos, não justificado ou justificado mas não aceito pela Contratada, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades por evento faltoso:**

a) atraso de até 10 (dez) dias corridos - será possível a aplicação da pena de advertência e de multa de até 05% (cinco por cento) do valor total do contrato e a aplicação das penalidades de suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de até 06 (seis) meses e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade.

b) atraso superior a 10 (dez) dias corridos e até 15 (quinze) dias corridos - será possível a aplicação da pena de advertência e de multa de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e a aplicação das penalidades de suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade.

c) atraso superior a 15 (quinze) dias corridos - será possível a aplicação da pena de advertência e de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato e a aplicação das penalidades de suspensão temporária de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade.

**CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO** - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA:** O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** - A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste Contrato o Secretário de\_\_\_\_\_.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO** - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO** - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**Prefeitura Municipal**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**Secretário de \_\_\_\_\_**  
FISCAL

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1157/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **CIRURGICA MENEZES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.510/0001-11, com sede na Rua Ulisses do Prado Nogueira, nº 265, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.055-440 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Srª Adriana Melo da Hora, Carteira de Identidade nº 0766968553 SSP/BA e CPF nº 941.634.645-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, destinados aos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm **alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CIRURGICA MENEZES LTDA – ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

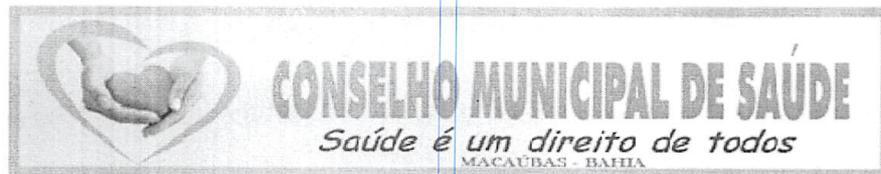
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Resolução



## Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 01/2018 de 11 de Janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Macaúbas – BA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Comissão Especial responsável pelo processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Macaúbas – BA, designada através da resolução CMS nº 07/2017 de 21 de Dezembro de 2017, constituída por Conselheiros da atual conformação do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2017 -2019.

Considerando a necessidade de elaborar o Edital para convocação das Entidades representativas dos seguimentos Representantes dos trabalhadores de Saúde e representantes dos Usuários para participarem da Assembleia do processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Macaúbas, e Considerando o decidido em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde no dia 11 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar na íntegra o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – Biênio 2017/2019

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas 11 de janeiro 2018

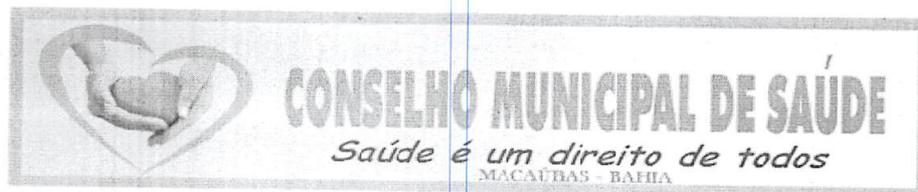
Eliel Lopes Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ELIEL LOPES GUIMARÃES**  
Presidente Conselho Municipal  
de Saúde de Macaúbas  
Resolução Nº 001/2017

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS-BA – BIÊNIO 2017/2019

Considerando a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e conferências de Saúde, e da outras providências.

A Comissão Especial responsável pelo processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Macaúbas – BA, designada através da resolução CMS nº 07/2017 de 21 de Dezembro de 2017, constituída por Conselheiros da atual conformação do Conselho Municipal de Saúde, faz publicar edital para convocar as entidades representativas dos Segmentos: Representantes dos Trabalhadores de Saúde e Representantes dos Usuários do SUS, para participarem da Assembleia do processo Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA.

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas em reunião ordinária do dia 21 de Dezembro de 2017;

### I Disposições Gerais;

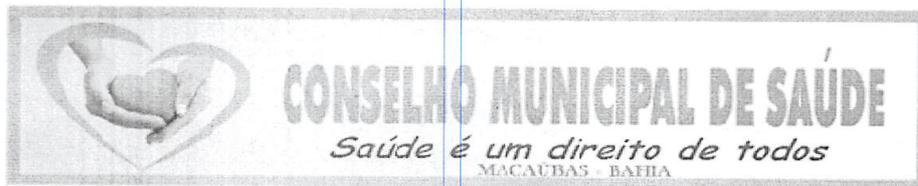
- A Assembleia destina-se à eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA para o biênio 2017/2019;
- A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme a resolução CMS 07/2017 de 21 de Dezembro de 2017;
- Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes Seguintes Seguintes: Representantes dos Trabalhadores de Saúde e Representantes dos Usuários do SUS que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital
- Na plenária será eleito representante por seguimento para composição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA conforme disposto a baixo:

25% (vinte cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde no total de 04 (quatro) sendo que este instrumento abre vaga para **01 representante.**

50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos Usuários do Sistema Único de saúde (SUS) no total de 08 (oito) sendo que este instrumento abre vaga para **01 representante.**

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Poderão se inscrever Trabalhadores da área de Saúde do Hospital Regional Antenor Alves da Silva, Atuantes na Rede de Atenção Básica, Atuantes na Rede Privada de Saúde e Usuários do SUS.

## II – Comunicação e divulgação do processo Eleitoral:

- a) As Estratégias de divulgação e comunicação do processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA, serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral.

## III Processo de Inscrição e Habilitação:

- a) A entidade pleiteante ao processo eleitoral por seguimentos trabalhadores da Saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme Modelo Anexo I;
  - 2) Declaração da instituição indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;
  - 3) Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF, e comprovante de Residência.
- b) A entidade pleiteante ao processo eleitoral por seguimentos de Usuários do SUS no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme Modelo Anexo I;
  - 2) Declaração da instituição indicando dois usuários para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas;
  - 3) Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF, e comprovante de Residência.
- c) A aprovação das inscrições está condicionada ao recebimento pela comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- d) A habilitação dará direito ao representante a participar, votar e ser votado no âmbito da Eleição para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.

## IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e divulgação dos resultados:

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



- a) As datas e prazo para o processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	11/01/2018
Divulgação	11/01 à 30/01 de 2018
Período de Inscrições	30/01 à 02/02 de 2018
Avaliação das Inscrições	03/02 à 06/02 de 2018
Divulgação das inscrições (Mural da Prefeitura, Secretária Municipal de Saúde e Sede do Conselho Municipal)	07/02 e 08/02 de 2018
Apresentação de Recursos	09/02 de 2018
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	15/02 de 2018
Dia da Assembléia de Eleição	16/02 de 2018

## V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

- a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede Conselho Municipais de Saúde de Macaúbas – BA situada à Rua Arthur Antônio Costa, centro, Macaúbas.

## VI- Forma de Divulgação dos Recursos:

- a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da Eleição.

## VII- Local Data, e Horário de realização da Assembleia de Eleição:

Data: 16 de Fevereiro de 2018

Horário: das 09h00min as 11h00min

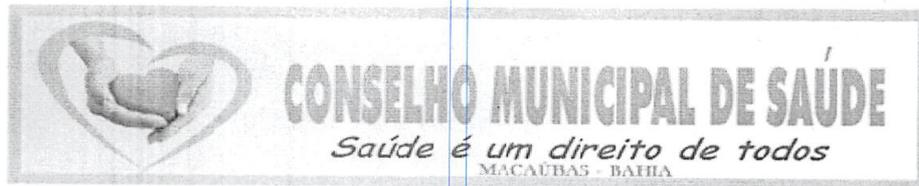
Local: Câmara Municipal de Vereadores

## VIII- Regulamento da Assembleia:

- a) A assembleia por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.
- b) A assembleia será aberta ao público, porém, só terão direito à voz e voto os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA, bem como

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



os candidatos habilitados. A fiscalização e orientação serão realizadas por funcionária do Conselho Municipal de Saúde conforme a indicação da Comissão Especial.

- c) A eleição para as vagas específicas de cada seguimento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto.
- d) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário à coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias.
- e) A plenária do segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo presidente e secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.
- f) A posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos.
- g) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA.
- h) Em caso de empate, ou seja, no caso de duas ou mais, entidades mandarem representantes na mesma data, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

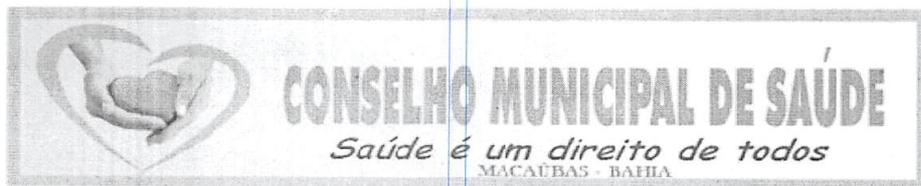
Macaúbas BA, 11 de janeiro de 2018.

Eliel Lopes Guimarães  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ELIEL LOPES GUIMARÃES**  
Presidente Conselho Municipal  
de Saúde de Macaúbas  
Resolução Nº 001/2017

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS – BA (2017-2019)

Número de Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento pelo CMS)  
Nome da entidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Presidente Atual \_\_\_\_\_

#### Dados dos representantes da Entidade para participação na Assembleia:

##### Titular:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

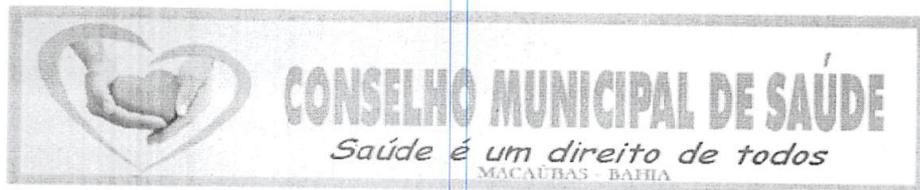
##### Suplente:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

- ( ) Ficha de inscrição para plenária de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas – BA.
- ( ) RG, CPF e Comprovante de Residência do Titular e Suplente.
- ( ) Ofício/ Declaração de indicação do representante legal.
- ( ) outros \_\_\_\_\_

---

Representante da Entidade – responsável pelas informações acima

---

Responsável pelo recebimento da inscrição

---

Presidente do CMS

---

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1203/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, Nº 1935, térreo, blocos A/B, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Guillermo Julio Figueroa Casas, RNE: V 747066-Le CPF nº 234.926.808-01, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da Proposta nº 13782461000112002 firmada com o Ministério da Saúde, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm **alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
1ª \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:  
1ª \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

